P O R T A R I A Nº 1.481/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NO PERÍODO DE 30/06 A 09/07/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 129 da Lei nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, garante aos servidores municipais o gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, observada a escala que for aprovada pelo superior hierárquico;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidas férias aos servidores do Poder Legislativo abaixo discriminados, no período compreendido entre 30 de junho e 09 de julho de 2022:

I. Josiane de Oliveira Costa, matrícula nº 094, relativamente ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022;

II. Laércio Fabiano da Silva da Cruz, matrícula nº 075, relativamente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022;

III. Antonio Marcos Pereira, matrícula nº 096, relativamente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022; e

IV. Emiliano da Silva Alves, matrícula nº 113, relativamente ao período aquisitivo de 23/05/2020 a 22/05/2021.

Art. 2º Deverá a Secretaria Administrativa e Financeira lançar o expediente no prontuário funcional dos servidores e, em sendo o caso, proceder ao empenhamento dos valores devidos, nos termos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 24 de junho de 2022.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro